

Nota Explicativa nº 02/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 24, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando os questionamentos e dúvidas quanto ao Edital nº 01/2023 – Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar e compreendendo a dificuldade na interpretação do dispositivo que versa sobre a comprovação da experiência e o período de atuação (item 3.1, inciso VIII e item 3.2, inciso XIV do Edital 01/2023; e

Considerando a deliberação do colegiado na 369ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de abril de 2023;

ESCLARECE:

A comprovação de experiência vem de uma orientação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sendo implementada neste e em outros municípios a fim de otimizar o serviço desempenhado por conselheiros tutelares em todo o país.

Dada a natureza sensível da ação do Conselho Tutelar, a orientação segue no sentido de propor maior destreza e assertividade nas decisões tomadas pelo órgão tutelar em face de toda complexidade existente nas demandas advindas da Rede de Proteção.

Como comprovar o vínculo e o período de trabalho?

Declaração do tomador de serviço (pessoa física ou jurídica) com firma reconhecida ou cópia da carteira de trabalho ou cópia do contrato de trabalho ou cópia dos holerites, entre outros.

Como comprovar as atividades desenvolvidas?

Declaração firmada pelo candidato em que constem as atividades desenvolvidas, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, podendo ser utilizado o modelo em anexo, entre outros.

IMPORTANTE:

As atividades desenvolvidas devem ser voltadas ao atendimento, a garantia e/ou a promoção de direitos de crianças e adolescentes.

Seguem alguns exemplos:

- Atividades de cunho pedagógico ou educativas não pertencentes ao currículo regular (sala de aula regular), podendo ser desenvolvidas em instituição escolar ou não, em contraturno;
- Atividades desenvolvidas em Associação de Moradores, Associações de Bairro, Organizações Não-Governamentais e/ou Entidades registradas no CMDCA, destinadas a crianças e adolescentes;
- Atividades desenvolvidas na área de Assistência Social, Educação, Saúde ou demais, realizadas por meio de programas, projetos ou serviços destinados a crianças e adolescentes, nos diversos setores da sociedade.

•

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Tomador do serviço (nome da pessoa física ou jurídica)	Atividades desenvolvidas (descrever todas as atividades voltadas ao atendimento, a garantia e/ou a promoção de direitos de crianças e adolescentes)	Período (data de início e término)	Contato do tomador do serviço (endereço, telefone e nome completo do chefe imediato)

Atesto, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato